

SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADOwww.to.gov.br/setas - Telefone: +55 63 3027-1812/1813
E-mail: gabinetesetasto@gmail.com
Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,
Centro, CEP 77.001-002 - Palmas/TO

GABINETE DA SECRETÁRIA

SGD: 2026/41009/008207

OFÍCIO N.º 455/2026/GABSEC

Palmas, 6 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor,

AMÉLIO CAYRESPresidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
PALMAS - TO**Assunto: Resposta ao Ofício n.º 132-P - Regulamentação da Lei n.º 4.466/2024.**

Senhor Presidente,

1. Após cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício N.º 132-P, de 23 de fevereiro de 2026, SGD: 2026/41009/006370, que encaminha os Requerimentos de n.º 1.676/2025 e n.º 1.686/2025 aos órgãos estaduais com pertinência finalística, com vistas a regulamentação normativa da Lei Estadual n.º 4.466/2024, que viabilize a implantação da Central de Intérpretes de Libras – Língua Brasileira de Sinais no âmbito do Tocantins, informamos que:
2. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS), não dispõe de viabilidade técnica e de reserva orçamentária para a criação da referida central, em virtude da ausência de previsão no Plano Plurianual (PPA).
3. Diante disso, a implementação de estrutura para implantação envolve custos consideráveis no que diz respeito à aquisição de materiais especializados e a capacitação contínua da equipe. Além disso, a criação da central demandaria a formação de uma comissão técnica específica, composta por servidores com as devidas qualificações.
4. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que forem necessários, através do Gabinete da SETAS, por meio do e-mail: gabinetesetasto@gmail.com e telefone: (63) 3027-1813.

Atenciosamente,

Assinatura Digital

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS EM 06/03/2026 14:53:49

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: B50711B0024CB2AA | SGD:2026/41009/008207



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

OFÍCIO Nº 132 – P

Palmas, 23 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência a Senhora
CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, s/nº
77.001-002 – Palmas - TO

Assunto: **Envio de Requerimentos.**

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência o inteiro teor das proposições apresentadas, de autoria do **Deputado Gutierrez Torquato**, relativas aos Requerimentos nºs 1.676 e 1.686/2025, que seguem anexos, aprovados pelo Plenário desta Casa de Leis, em Sessão Ordinária do dia 11 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,


Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

2026/41009/6370

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palácio João D'Abreu, Praça dos Girassóis s/n, Palmas-TO
CEP 77.001-902 . Fone/fax 63 3212-5152



DEPUTADO ESTADUAL
**GUTIERRES
TORQUATO**

Por todo o Tocantins

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO TOCANTINS

APROVADO
À Secretaria para providências
11 FEV. 2025
Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO TOCANTINS.
REQUERIMENTO Nº _____ /2025

ENTRADA
25 NOV. 2025
Ass. do Func. COASP

001676

Requer o envio de expediente ao Governo do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, **solicitando a regulamentação da Lei Estadual nº 4.466/2024, que dispõe sobre a criação da Central de Intermediação de Libras.**

O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais, requer o envio de expediente ao Governo do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, **solicitando a regulamentação da Lei Estadual nº 4.466, de 2024, que dispõe sobre a criação da Central de Intermediação de Libras - Língua Brasileira de Sinais** com definição do órgão gestor responsável, estrutura administrativa, diretrizes de funcionamento, formas de atendimento e mecanismos de financiamento.

JUSTIFICATIVA

As Centrais de Interpretação de Libras (CIL) constituem política pública essencial para assegurar o direito à comunicação e o pleno acesso da pessoa surda aos serviços públicos, garantindo mediação linguística em atendimentos nas mais diversas áreas, como saúde, assistência social, educação, segurança pública, sistema de justiça e demais esferas administrativas.

Trata-se de serviço especializado que promove a eliminação de barreiras comunicacionais e assegura condições de igualdade, conforme previsto na Lei Federal nº 10.436/2002, que reconhece a Libras como meio legal de comunicação e expressão; no Decreto Federal nº 5.626/2005, que regulamenta o ensino e o uso da Libras e a atuação de tradutores e intérpretes — especialmente em seu artigo 26, § 2º, que recomenda a implantação de Centrais de Interpretação de Libras pelos entes federados — e na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que consagra a acessibilidade comunicacional como direito fundamental.

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio de recomendação administrativa, também destacou a necessidade de regulamentação e efetiva implantação da Central de Intérprete de Libras, reconhecendo a urgência de medidas administrativas e orçamentárias que garantam a execução da política pública de acessibilidade comunicacional.

A Lei Estadual nº 4.466/2024, aprovada por esta Casa de Leis e sancionada pelo Poder Executivo, reforça esses princípios ao instituir, no âmbito do Tocantins, a criação da Central de Intérprete de Libras. No entanto, a ausência de

63 3212-5109

✉ gabdepgutierres@gmail.com

Palácio Deputados João D'Abreu - Praça dos Girassóis
Palmas - Tocantins | CEP: 77.001-902



DEPUTADO ESTADUAL
**GUTIERRES
TORQUATO**

Por todo o Tocantins

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO TOCANTINS

regulamentação impede a efetiva execução da norma e a estruturação do serviço, impossibilitando que seus benefícios alcancem a população surda em todo o Estado.

No Tocantins, há experiência exitosa já consolidada no município de Araguaína, onde a Central de Interpretação de Libras realiza atendimentos e agendamentos para acompanhamento institucional, garantindo suporte comunicacional em consultas médicas, audiências judiciais, atendimentos psicossociais, requerimentos administrativos e demais demandas cotidianas da população surda. A existência dessa central demonstra a eficácia e a relevância do modelo para promoção da inclusão e da cidadania.

De acordo com o Censo 2022 (IBGE), o Tocantins possui mais de 60 mil pessoas com algum grau de deficiência auditiva, entre as quais milhares dependem diretamente da Libras para comunicação plena. Esses dados reforçam a urgência da regulamentação da lei e da consolidação de uma política pública contínua e efetiva, capaz de assegurar atendimento qualificado e acessível em todas as regiões do Estado.

Ressalta-se, ainda, a importância da participação de profissionais surdos nas equipes das Centrais, como forma de garantir eficácia na comunicação, representatividade, fortalecimento da identidade linguística e cultural, autonomia coletiva e respeito à perspectiva bilingue defendida pela comunidade surda.

Dessa forma, a regulamentação da Lei Estadual nº 4.466/2024 é medida indispensável para assegurar dignidade, igualdade de acesso aos serviços públicos e exercício pleno da cidadania pelas pessoas surdas, reafirmando o compromisso constitucional do Estado com a inclusão social e a acessibilidade comunicacional por todo o Tocantins.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2025.

GUTIERRES TORQUATO
Deputado Estadual

63 3212-5109

✉ gabdepgutierres@gmail.com

Palácio Deputados João D'Abreu - Praça dos Girassóis
Palmas-Tocantins/CEP: 77.001-902



[Imprimir](#)

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P0b53c977effb0dfaf73c25865c7fd969K15439

Tipo de Proposição:
Requerimento

Autor: GUTIERRES TORQUATO

Enviada por: Gutierres
Torquato
(dep.gutierres.torquato)

Descrição: **Requer o envio de expediente ao Governo do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, solicitando a regulamentação da Lei Estadual nº 4.466/2024, que dispõe sobre a criação da Central de Intérprete de Libras.**

Data de Envio: 13/11/2025
10:44:45

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

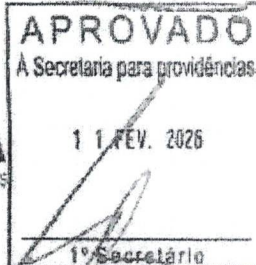
GUTIERRES TORQUATO



DEPUTADO ESTADUAL
**GUTIERRES
TORQUATO**

Por todo o Tocantins

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO TOCANTINS



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, DO
ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERIMENTO Nº _____/2025



001686

Requer o envio de expediente ao Governo do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, **solicitando a criação de Grupo de Trabalho Intersetorial para acompanhar a implementação da Central de Intermediação de Libras.**

O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais, requer o envio de expediente ao Governo do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, solicitando a criação de **Grupo de Trabalho Intersetorial voltado à implantação e ao acompanhamento da Central de Intermediação de Libras – Língua Brasileira de Sinais instituída pela Lei Estadual nº 4.466/2024.**

JUSTIFICATIVA

A criação de um Grupo de Trabalho Intersetorial é fundamental para garantir a efetiva implementação da Central de Intermediação de Libras (ou Central de Intermediação de Comunicação), prevista na Lei Estadual nº 4.466/2024, assegurando que sua regulamentação e funcionamento ocorram de forma participativa, transparente e alinhada às necessidades da comunidade surda.

O referido grupo deverá contar com representantes da comunidade surda, da sociedade civil organizada, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e de órgãos governamentais competentes, com o objetivo de promover o diálogo social, a transparência e a participação democrática na construção e acompanhamento dessa política pública de acessibilidade comunicacional.

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio de recomendação administrativa, já destacou a importância da criação de instâncias colegiadas que envolvam diversos setores da sociedade e o próprio Governo, de modo a viabilizar medidas técnicas, orçamentárias e estruturais para a implantação da Central.

Além disso, a iniciativa está em consonância com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Federal nº 6.949/2009) e com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que asseguram a participação ativa das pessoas com deficiência e de suas organizações representativas na elaboração e monitoramento das políticas públicas que lhes digam respeito.

Experiências bem-sucedidas em outros estados, como o Espírito Santo, o Distrito Federal e Santa Catarina, demonstram a viabilidade e a relevância dessa política pública. Esses estados implementaram centrais de intermediação em Libras

63 3212-5109

✉ gabdepgutierres@gmail.com

Palácio Deputados João D'Abreu-Praçados Girassóis
Palmas-Tocantins CEP: 77.001-902



DEPUTADO ESTADUAL
**GUTIERRES
 TORQUATO**

Por todo o Tocantins

ASSEMBLEIA
 LEGISLATIVA DO TOCANTINS

com atendimento remoto e presencial, garantindo comunicação acessível e atendimento humanizado à população surda.

Dessa forma, a constituição do Grupo de Trabalho Intersetorial no âmbito estadual permitirá a articulação entre diferentes órgãos públicos e a sociedade, favorecendo a elaboração de um plano de ação que contemple estrutura física, equipe técnica qualificada, recursos tecnológicos, atendimento remoto e presencial, e estratégias de expansão da Central para as principais regiões do Estado.

Trata-se, portanto, de medida essencial para o avanço da política estadual de inclusão e acessibilidade comunicacional, reafirmando o compromisso do Estado do Tocantins com a gestão participativa, o controle social e a efetivação dos direitos da pessoa surda.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2025.

GUTIERRES TORQUATO
 Deputado Estadual

63 3212-5109

✉ gabdepgutierres@gmail.com

Palácio Deputados João D'Abreu - Praça dos Girassóis

Palmas - Tocantins | CEP: 77.001-902



[Imprimir](#)

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P699801f4a8ea5e0a81c71bab4cffe945K15462**

Tipo de Proposição:
Requerimento

Autor: **GUTIERRES TORQUATO**

Enviada por: **Gutierrez
Torquato
(dep.gutierrez.torquato)**

Descrição: **Requer o envio de expediente ao Governo do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, solicitando a criação de Grupo de Trabalho Intersetorial para acompanhar a implementação da Central de Intermediação de Libras.**

Data de Envio: **17/11/2025
17:12:44**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



GUTIERRES TORQUATO





SGD: 2026/41009/006713

OFÍCIO Nº 43/2026/ASJUR

Palmas, 26 de fevereiro de 2026.

À Senhora,
Luzia América Gama de Lima
Superintendente do SUAS e Programas Especiais
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Assunto: Solicitação de manifestação ao Requerimento Parlamentar nº 1.676/2025 e nº 1686/2025.

Senhora Superintendente,

1. Encaminho, para exame e providências, referente ao OFÍCIO Nº 132-P (SGD Nº 2026/41009/006370), onde solicita a devida análise e manifestação, quanto aos Requerimentos de nº 1.676/2025 e nº 1686/2026, de autoria parlamentar do Deputado Gutierrez Torquato, relativos a solicitação de regulamentação da Lei Estadual nº 4.466/2024, que dispõe sobre a criação da Central de Libras – Língua Brasileira de Sinais, com a definição da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS), como órgão gestor responsável pela estrutura administrativa, pelas diretrizes de funcionamento, formas de atendimento e mecanismo de financiamento.
2. Desse modo, encaminha-se o presente pedido, para que essa Superintendência preste as informações necessárias acerca do caso em comento no prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, a fim de possibilitar o seu devido cumprimento e buscar viabilizar o regular andamento das providências necessárias.
3. Ademais, vale rememorar a necessidade do cumprimento dos prazos, visto que, como estabelecido na Lei nº 9.784/1999 que dispõe sobre processo administrativo, alertamos que cabe à Administração Pública apreciar, no prazo fixado, os pedidos que lhe forem dirigidos pelos interessados, não se podendo postergar, indefinidamente e sem justificativa plausível, a análise dos requerimentos, sob pena de violar os princípios da eficiência, da moralidade e da razoável duração do processo.

Atenciosamente,

Everton Paulo dos Reis
Assessor Jurídico





SGD:2026/41009/007210

OFÍCIO N.º 3/2026/SUDS

Palmas, 02 de março de 2026.

Ao Senhor,
EVERTON PAULO DOS REIS
Assessor Jurídico**Assunto:** Resposta ao Ofício N.º 43/2026/ASJUR

Senhor Assessor,

1. Após cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício nº 43/2026/ASJUR e ao Ofício nº 132-P, (SGD Nº 2026/41009/006370) informamos que, embora a implementação da Central de Intérpretes de LIBRAS seja de extrema importância para o Estado do Tocantins, sua aplicação ainda não ocorreu nesta Secretaria.
2. Esclarecemos que, no momento, a Secretaria não dispõe de viabilidade técnica nem reserva orçamentária para a criação da referida central, uma vez que não há previsão no Plano Plurianual (PPA). A implementação de tal estrutura envolve custos consideráveis, tanto com a aquisição de materiais especializados quanto com a capacitação contínua da equipe. Além disso, a criação da central demandaria a formação de uma comissão específica, composta por servidores com a devida qualificação.
3. No entanto, sugerimos que a Secretaria da Educação, por meio da Diretoria de Educação Inclusiva e Acessibilidade e do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS, seja a pasta mais adequada para coordenar a criação da central. Esta Secretaria possui a viabilidade técnica e as condições necessárias para contribuir efetivamente com a implementação da proposta.
4. Ademais, em consulta a experiências de outros órgãos estaduais e municipais, destacamos que diversas unidades da Federação têm adotado soluções inovadoras, como a criação de centrais de intérpretes de LIBRAS online. Exemplos disso são a Prefeitura de São Paulo, com sua Central de Intermediação em LIBRAS (CIL), e o Estado do Espírito Santo, com a Central de Intermediação em LIBRAS – CIL-ES. Esses modelos, baseados em videochamadas em tempo real, permitem que o cidadão entre em contato com um intérprete de LIBRAS que realiza a tradução simultânea durante o atendimento no serviço público, oferecendo um serviço gratuito, acessível e eficiente.
5. Diante disso, acreditamos que a implementação de uma solução semelhante no Tocantins, aliada à estrutura e expertise da Secretaria da Educação, poderá atender de forma eficaz às necessidades da população surda, promovendo maior acessibilidade e inclusão nos serviços públicos.
6. Por fim, coloca-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas e esclarecimentos através da Superintendência de Desenvolvimento Social no endereço eletrônico: suds.setas.to@gmail.com.

Atenciosamente,

Luzia América Gama de Lima
Superintendente do Desenvolvimento Social

